

**PARA VEÍCULOS DO GRUPO PAN S/A E COLIGADAS** :ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

\*\*\* VEÍCULOS VENDIDOS A PARTIR DO DIA 06/01/26, TERÃO IPVA 2026 QUITADO. \*\*\*

ATENÇÃO: DPVAT E LICENCIAMENTO A VENCER SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DOS COMPRADORES/ARREMATANTES, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

\*\*\* DÉBITOS ANTERIORES (IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO. DÉBITOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO OU QUE VENHAM A SURTIR, INCLUSIVE MULTAS, INFERIORES A R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR. ULTRAPASSANDO ESTE VALOR (R\$500,01) NÃO DEVERÃO SER QUITADOS, E SIM ENCAMINHADOS PARA A COPART, CASO O BEM TENHA SIDO ADQUIRIDO EM LEILÃO, PARA ANÁLISE E POSTERIOR QUITAÇÃO. CONTUDO, **APENAS A DIFERENÇA SERÁ PAGA PELO COMITENTE.**

**DÉBITOS NÃO RECLAMADOS ATÉ 30 DIAS DA DATA DA COMPRA, SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR. O BANCO NÃO AUTORIZA O COMPRADOR A PAGAR QUALQUER DÉBITO ANTERIOR AO LEILÃO PARA POSTERIOR REEMBOLSO. NÃO CABERÁ RESSARCIMENTO AO ARREMATANTE SE O MESMO EFETUAR O PAGAMENTO.**

ATENÇÃO: EM HIPÓTESE ALGUMA O COMITENTE VENDEDOR EFETUARÁ REEMBOLSO DE DÉBITOS PAGOS PELOS COMPRADORES, PORTANTO OS MESMOS DEVERÃO PROCEDER CONFORME MENCIONADO ACIMA, NÃO ESTANDO AUTORIZADOS A EFETUAREM OS PAGAMENTOS DIRETAMENTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

## **1. CLASSIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS SHINERAY**

DEVIDO À **DIVERSIDADE DE MODELOS** DA MARCA SHINERAY E À **AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO NACIONAL** ENTRE OS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO (DETRANS), INFORMAMOS QUE:

- AS MOTOCICLETAS PODEM SER **CLASSIFICADAS DE FORMAS DISTINTAS** CONFORME O ESTADO DE REGISTRO.

- A **SHINERAY BRASIL** ADOTA ESTRATÉGIAS COMERCIAIS QUE INCLUEM A **REBATIZAÇÃO DE MODELOS IMPORTADOS**, ESPECIALMENTE OS DE BAIXA CILINDRADA, PARA FACILITAR A HOMOLOGAÇÃO E FORTALECER A MARCA NO MERCADO NACIONAL.
- ESSA PRÁTICA PODE GERAR **INCONSISTÊNCIAS NOS SISTEMAS DE REGISTRO ESTADUAIS**, RESULTANDO EM DIFERENTES NOMENCLATURAS E CLASSIFICAÇÕES PARA UM MESMO MODELO.
- CADA DETRAN POSSUI **AUTONOMIA PARA APLICAR SUAS PRÓPRIAS REGRAS**, O QUE PODE IMPACTAR DIRETAMENTE OS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, LICENCIAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS.

## 2. ORIENTAÇÕES AOS ARREMATANTES/COMPRADORES

- A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO VEÍCULO ARREMATADO PODERÁ EXIGIR A REALIZAÇÃO DE **VISTORIA TÉCNICA DO INMETRO (CSV)**, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE O MODELO NÃO ESTEJA CLARAMENTE DEFINIDO OU PADRONIZADO NO SISTEMA DO DETRAN.
- NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO, DESDE QUE O PROCESSO SEJA CONDUZIDO COM O **SUORTE DE UM DESPACHANTE HABILITADO**, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS.
- RECOMENDA-SE QUE O ARREMATANTE **VERIFIQUE PREVIAMENTE JUNTO AO DETRAN DO ESTADO DE REGISTRO** QUAIS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PODEM SER APLICADAS AO MODELO SHINERAY ADQUIRIDO.

**A RESPONSABILIDADE PELA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE**, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER **INCONSISTÊNCIA NA DENOMINAÇÃO DO TIPO DE GARANTIA** DEVIDO À **MUDANÇA DE UF** DO DOCUMENTO.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR. CONTUDO, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTA SOMENTE SERÁ REALIZADA NO PRÓPRIO ESTADO DE SANTA CATARINA POR UM DESPACHANTE LOCAL. DESTA FORMA O VEÍCULO SOMENTE PODERÁ CIRCULAR APÓS A REGULARIZAÇÃO. NO ENTANTO, O DETRAN DE SANTA CATARINA EXIGE FOTOS DO VEÍCULO EMPLACADO. “DEVIDO NOVA RESOLUÇÃO DO CONTRAN QUANTO A EMISSÃO DO DOCUMENTO DO VEÍCULO DE FORMA ELETRÔNICA SERÁ ENTREGUE O CRLV-E POSTERIOR A COMPRA DO VEÍCULO, MAS NÃO HÁ PRAZO PARA ENTREGA DO ATPV-E (COMUNICADO DE VENDA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA. AGUARDAMOS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO PARA QUE SEJA REALIZADO O PROCEDIMENTO”.

EM CASO DE PENDÊNCIA DE RECALL A REGULARIZAÇÃO, SE NECESSÁRIO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

PREVISÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS.

CONDIÇÕES DE VENDA **GRUPO PAN S/A E COLIGADAS** – VÁLIDAS A PARTIR DE 06.01.2026.